

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN

Publicado 01/11/17

Retirado em

Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

PORTARIA Nº 65/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, datada de 20 de Abril de 2010(Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/2007 (Redação dada pela Lei 1893/2010).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, fundamentado no Art.63 da Lei 1713/2007 c/c Art.40, §1º, III, “a” da CR/88 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao Servidor Público Municipal **ROMILDO MUNIZ FERNANDES**, inscrito no CPF Nº 102.544.801-44, matrícula Nº 211, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no cargo de Chefe de Seção de Abastecimento, tendo ingressado no serviço público através em 01/03/1983.

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de 2017.


DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA
Portaria nº 65/2017